(OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 1306 – DE 23/11/2022)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.375 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R$ 27.000,00 – (vinte e sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.663/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.000,00 – (vinte e sete mil reais),** para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1.663/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1320
EM 16/12/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cristina da Silva
Diretora de Gabinete
Matrícula 41.4925

(OMITIDO NA EDIÇÃO Nº 1306 – DE 23/11/2022)

ANEXO

Decreto Número: 4.375, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0300.0206100112.025	048	3390.91.00	00	10.000,00		
0600.1545200332.047	177	3390.30.00	08	17.000,00		
0900.0824400702.088	024	3390.14.00	00	-	10.000,00	
0900.0824400732.091	117	3390.39.00	27		17.000,00	
TOTAIS				**27.000,00**	**27.000,00**	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO